LEI Nº 1846, DE 10 DE MARÇO DE 1992.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE COMODATO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL, BENEFICENTE ESTRELA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato, à SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL, BENEFICENTE ESTRELA, o imóvel de propriedade do Município, a seguir descrito, que será aplicado em um campo de futebol:

"UMA ÁREA DE TERRAS, com 10.373,34m², no Parque Santo Inácio, quadra 64, com frente para a Av. João Frainer, medindo ao Sul, 85,65m, limitando-se a Leste com propriedade do Município, numa extensão de 125,00m, ao Norte com área do Município destinada a construção da sede do CTG Esteio da Tradição, numa extensão de 81,00m e a Oeste, mede 124,50m, limita-se com vários lotes da mesma quadra."

Art. 2º - O prazo de duração do Comodato será de 20 anos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de março de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal